DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Outros Atos 4
Notificações 5
Portarias DEMTRAM 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAVALO MECÂNICO 4X2 USADO, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Inciso III do Art. 59 da Lei Federal Nº 14.133/21;

Considerando, os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 29/08/2024 emitida pela Pregoeira Municipal a qual evidenciou a INABILITAÇÃO da empresa que apresentou a melhor proposta no certame em epígrafe;

D E C I D E

Tendo como princípio o Interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, declaro **FRACASSADO** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n°. 052/2024, nos termos da Lei que rege a espécie.

Martinópolis, 29 de agosto de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E4A6-40A6-7178-A4D4 e informe o código E4A6-40A6-7178-A4D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4A6-40A6-7178-A4D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 29/08/2024 17:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E4A6-40A6-7178-A4D4

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do **Procon Municipal** de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.24-0000148, em que figura como consumidor a **Srª. MARLENE SANTANDER BERGAMINI DE ALMEIDA** e como fornecedor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.XXX.XXX/0001-12, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 071/2024

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS,Diretor do **Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 932 em 03/09/2024 por **COLIGAÇÃO MARTINÓPOLIS TEM JEITO**, representada por Gabriel Genaro Nunes;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 04/09/2024, das 19h30 as 22h00, visandoà realização de "**ENCONTRO POLÍTICO PARTIDÁRIO".**

> **RUA HONÓRIO BEVENUTO CRUZAMENTO COM A RUA ANTONIO CORDEIRO –** Jardim Paulista, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas eleitorais, de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referida evento religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança competentes.

Art. 3º -Comunique –se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO MARCOSALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM

.....